



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 21 de Março de 2023

Edição Nº 027/2023

- ❖ LEIS
- ❖ LICITAÇÃO
- ❖ PORTARIAS
- ❖ DECRETOS

ATOS DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e por Lei, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pelo Lei Federal nº 4.123/62.

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que, conforme disposto no artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considera-se caso de utilidade a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Considerando a necessidade e urgência na construção de um novo cemitério municipal diante da superlotação do único cemitério da cidade de Areia/PB, tratando-se de questão de saúde pública;

Considerando que o imóvel em questão atende aos requisitos para a instalação do cemitério municipal;

DECRETA,

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base com artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Distrito de Mata Limpa, Município de Areia-PB, com área total de 2 hectares (20.0000 m²), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC33°W, de coordenadas N 9.232.220,77m e 200.193,39m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 82°30'28,15" por uma distância de 11,79m até o vértice -V-02, de coordenadas N 9.232.222,30m e 200.205,08m; deste segue, com azimute de 83°33'36,25" por uma distância de 8,25m até o vértice -V-03, de coordenadas N 9.232.223,23m e 200.213,27m; deste segue, com azimute de 90°48'27,95" por uma distância de 21,28m até o vértice -V-04, de coordenadas N 9.232.222,93m e 200.234,55m; deste segue, com azimute de 93°32'40,71" por uma distância de 36,54m até o vértice -V-05, de coordenadas N 9.232.220,67m e 200.271,02m; deste segue, com azimute de 95°24'33,63" por uma distância de 28,05m até o vértice -V-06, de coordenadas N 9.232.218,02m e 200.298,94m; deste segue, com azimute de 96°53'24,79" por uma distância de 16,74m até o vértice -V-07, de coordenadas N 9.232.216,02m e 200.315,56m; deste segue, com azimute de 96°41'39,30" por uma distância de 12,03m até o vértice -V-08, de coordenadas N 9.232.214,61m e 200.327,50m; deste segue, com azimute de 97°12'48,29" por uma distância de 19,54m até o vértice -V-09, de coordenadas N 9.232.212,16m e 200.346,88m; deste segue, com azimute de 101°17'14,10" por uma distância de 12,38m até o vértice -V-10, de coordenadas N 9.232.209,74m e 200.359,03m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIO MATA LIMPA, com azimute de 182°02'13,31" por uma distância de 138,15m até o vértice -V-11, de coordenadas N 9.232.071,67m e 200.354,12m; deste segue, com azimute de 278°00'18,84" por uma distância de 4,21m até o vértice -V-12, de coordenadas N 9.232.072,26m e 200.349,95m; deste segue, com azimute de 276°41'43,92" por uma distância de 18,02m até o vértice -V-13, de coordenadas N 9.232.074,36m e 200.332,05m; deste segue, com azimute de 275°33'10,26" por uma distância de 13,01m até o vértice -V-14, de coordenadas N 9.232.075,62m e 200.319,10m; deste segue, com azimute de 278°42'53,35" por uma distância de 19,32m até o vértice -V-15, de coordenadas N 9.232.078,54m e 200.300,01m; deste segue, com azimute de 274°47'02,10" por uma distância de 26,28m até o vértice -V-16, de coordenadas N 9.232.080,74m e 200.273,81m; deste segue, com azimute de 275°49'13,59" por uma distância de 45,15m até o vértice -V-17, de coordenadas N 9.232.085,32m e 200.228,89m; deste segue confrontando com a RODOVIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 21 de Março de 2023

Edição Nº 027/2023

AGAMENON CUNHA LIMA, com azimute de $344^{\circ}55'42,86''$ por uma distância de 9,41m até o vértice -V-18, de coordenadas N 9.232.094,40m e 200.226,45m; deste segue, com azimute de $344^{\circ}38'23,76''$ por uma distância de 6,66m até o vértice -V-19, de coordenadas N 9.232.100,82m e 200.224,68m; deste segue, com azimute de $346^{\circ}37'14,80''$ por uma distância de 10,60m até o vértice -V-20, de coordenadas N 9.232.111,13m e 200.222,23m; deste segue, com azimute de $350^{\circ}03'00,17''$ por uma distância de 13,21m até o vértice -V-21, de coordenadas N 9.232.124,14m e 200.219,95m; deste segue, com azimute de $349^{\circ}40'15,05''$ por uma distância de 43,01m até o vértice -V-22, de coordenadas N 9.232.166,46m e 200.212,24m; deste segue, com azimute de $340^{\circ}46'17,43''$ por uma distância de 25,39m até o vértice -V-23, de coordenadas N 9.232.190,43m e 200.203,88m; deste segue, com azimute $340^{\circ}55'55,93''$ por uma distância de 32,09m até o vértice -V-01, início de descrição, fechando assim o perímetro de 571,11 metros do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,0000 ha./ 20.000,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., sendo o objetivo deste trabalho fazer a medição da área do imóvel e planta planimétrica, que foi realizado com as 04 (quatro) constelações; GPS(Americano), GLONNAS(Russo), BEIDOU(Chinês) e GALILLEU(Indiano), com aparelho ComNav – T300 – com sistema RTK-(Posicionamento Cinemático em Tempo-Real). O arquivo bruto da Base foi processado pelo PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) do IBGE com órbitas finais conforme relatório anexo, os demais vértices foram corrigidos usando o software SURVEY MASTER pela coletora de dados ComNav-R550, conforme anexo.

Art. 2º. O imóvel desapropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, por comissão especialmente criada para este fim, e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública ora decretada, tem como objetivo a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º para o fim de se construir um cemitério municipal, nos termos do art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 5º. Fica garantido ao proprietário do imóvel desapropriado o direito à indenização pela desapropriação do imóvel, bem como pelas benfeitorias nele existentes, com o recebimento do valor prévio e em dinheiro, com base no preço de mercado.

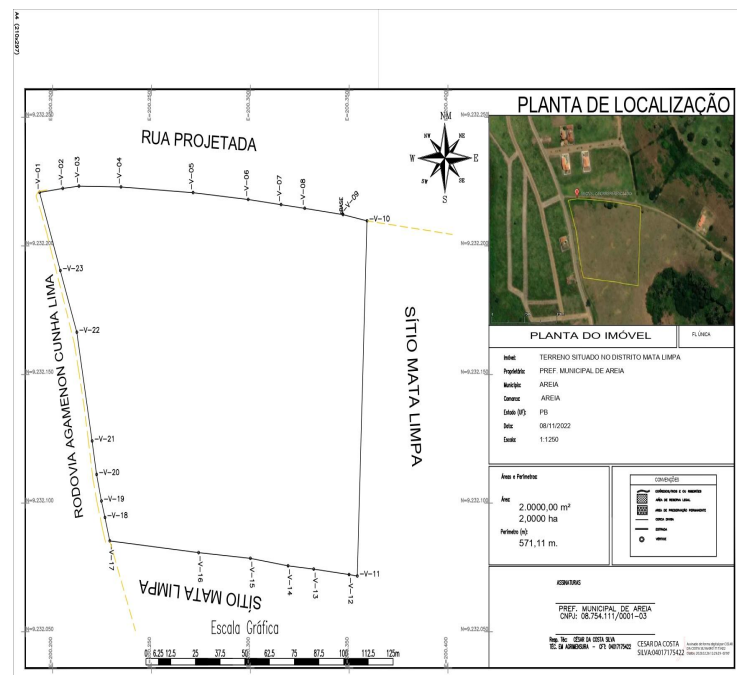
Art. 6º. Fica a Procuradoria-Geral do Município de Areia/PB autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 21 de março de 2023.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 21 de Março de 2023

Edição Nº 027/2023

Página 1/2



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT202213666

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT202213666

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

Página 2/2

INICIAL

CESAR DA COSTA
SILVA:04017175422

Assinado de forma digital por CESAR
DA COSTA SILVA:04017175422
Dados: 2023.02.26 12:28:02 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: CESAR DA COSTA SILVA - CPF: 040.171.754.22

Local de data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB - CNPJ:
08.754.111/0001-03

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 09/11/2022

Nosso Número: 8225519617

1. Responsável Técnico

CESAR DA COSTA SILVA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO RNP: 04017175422

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

RUA 3 DE MAIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AREIA

UF: PB

CEP: 58397000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/11/2022

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

RUA SÃO SEBASTIÃO

Nº: S/N

Complemento: DISTRITO

Bairro: MATA LIMPA

Cidade: AREIA

UF: PB

CEP: 58397000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°56'19,39"S Longitude: 35°42'45,17"W

Data de Início: 10/11/2022

Previsão de término: 30/06/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIMÉTRICO	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3105 - PARCELAMENTO DE SOLO	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3106 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> SERVIÇOS CARTORIAIS -> #3426 - TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS EM CARTÓRIO	2,0999	ha
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #96 - DELOCALIZAÇÃO	2,0999	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, PARA FINS MENSURAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO MATA LIMPA, MUNICÍPIO DE AREIA/PB, CONFECÇÃO DE PLANTA PLANIMÉTRICA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE PARCELAMENTO DO SOLO OU DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincet.net.br/publico/>, com a chave: ca83W
Impresso em: 10/11/2022 às 08:06:52 por: ip: 177.84.217.123

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincet.net.br/publico/>, com a chave: ca83W
Impresso em: 10/11/2022 às 08:06:53 por: ip: 177.84.217.123

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 21 de Março de 2023

Edição Nº 027/2023



CCS-AGRIMENSURA & AGROPECUÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Terreno Situado no Distrito Mata Limpa.

Município: Areia/PB. – BR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia/Pb.

CNPJ: 08.754.111/0001-03

Objetivo: Levantamento Topográfico Planimétrico e Altimétrico. - TRT: CFT202213666

Área Real Georreferenciada: 2,0000 ha./ 20.000,00 m². - **Perímetro:** 571,11 m - **Data:** 08/11/2022.

CONFINANES:

Norte: RUA PROJETADA

Sul : SÍTIO MATA LIMPA

Leste: SÍTIO MATA LIMPA

Oeste: RODOVIA AGAMENON CUNHA LIMA

Descrição Perimétrica

O perímetro é definido por polígono irregular, cujo os somatórios da área total dos vértices mede (2,0000 ha./ 2.0000,00 m²), conforme Planta Baixa em anexo que passa a ser parte integrante deste memorial descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas N 9.232.220,77m e E 200.193,39m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 82°30'28,15" por uma distância de 11,79m até o vértice -V-02, de coordenadas N 9.232.222,30m e E 200.205,08m; deste segue, com azimute de 83°33'36,25" por uma distância de 8,25m até o vértice -V-03, de coordenadas N 9.232.223,23m e E 200.213,27m; deste segue, com azimute de 90°48'27,95" por uma distância de 21,28m até o vértice -V-04, de coordenadas N 9.232.222,93m e E 200.234,55m; deste segue, com azimute de 93°32'40,71" por uma distância de 36,54m até o vértice -V-05, de



CCS-AGRIMENSURA & AGROPECUÁRIA



coordenadas N 9.232.220,67m e E 200.271,02m; deste segue, com azimute de 95°24'33,63" por uma distância de 28,05m até o vértice -V-06, de coordenadas N 9.232.218,02m e E 200.298,94m; deste segue, com azimute de 96°53'24,79" por uma distância de 16,74m até o vértice -V-07, de coordenadas N 9.232.216,02m e E 200.315,56m; deste segue, com azimute de 96°41'39,30" por uma distância de 12,03m até o vértice -V-08, de coordenadas N 9.232.214,61m e E 200.327,50m; deste segue, com azimute de 97°12'48,29" por uma distância de 19,54m até o vértice -V-09, de coordenadas N 9.232.212,16m e E 200.346,88m; deste segue, com azimute de 101°17'14,10" por uma distância de 12,38m até o vértice -V-10, de coordenadas N 9.232.209,74m e E 200.359,03m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIO MATA LIMPA, com azimute de 182°02'13,31" por uma distância de 138,15m até o vértice -V-11, de coordenadas N 9.232.071,67m e E 200.354,12m; deste segue, com azimute de 278°00'18,84" por uma distância de 4,21m até o vértice -V-12, de coordenadas N 9.232.072,26m e E 200.349,95m; deste segue, com azimute de 276°41'43,92" por uma distância de 18,02m até o vértice -V-13, de coordenadas N 9.232.074,36m e E 200.332,05m; deste segue, com azimute de 275°33'10,26" por uma distância de 13,01m até o vértice -V-14, de coordenadas N 9.232.075,62m e E 200.319,10m; deste segue, com azimute de 278°42'53,35" por uma distância de 19,32m até o vértice -V-15, de coordenadas N 9.232.078,54m e E 200.300,01m; deste segue, com azimute de 274°47'02,10" por uma distância de 26,28m até o vértice -V-16, de coordenadas N 9.232.080,74m e E 200.273,81m; deste segue, com azimute de 275°49'13,59" por uma distância de 45,15m até o vértice -V-17, de coordenadas N 9.232.085,32m e E 200.228,89m; deste segue confrontando com a RODOVIA AGAMENON CUNHA LIMA, com azimute de 344°55'42,86" por uma distância de 9,41m até o vértice -V-18, de coordenadas N 9.232.094,40m e E 200.226,45m; deste segue, com azimute de 344°38'23,76" por uma distância de 6,66m até o vértice -V-19, de coordenadas N 9.232.100,82m e E 200.224,68m; deste segue, com azimute de 346°37'14,80" por uma distância de 10,60m até o vértice -V-20, de coordenadas N 9.232.111,13m e E 200.222,23m; deste segue, com azimute de 350°03'00,17" por uma distância de 13,21m até o vértice -V-21, de coordenadas N 9.232.124,14m e E 200.219,95m; deste segue, com azimute de 349°40'15,05" por uma distância de 43,01m até o vértice -V-22, de coordenadas N 9.232.166,46m e E 200.212,24m; deste segue, com azimute de 340°46'17,43" por uma distância de 25,39m até o vértice -V-23, de coordenadas N 9.232.190,43m e E 200.203,88m; deste segue, com azimute 340°55'55,93" por uma distância de 32,09m até o vértice -V-01, início de descrição, fechando assim o perímetro de 571,11 metros do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,0000 ha./ 20.000,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 21 de Março de 2023

Edição Nº 027/2023



CCS-AGRIMENSURA & AGROPECUÁRIA



foram calculados no plano de projeção UTM., sendo o objetivo deste trabalho fazer a medição da área do imóvel e planta planimétrica, que foi realizado com as 04 (quatro) constelações; GPS(Americano), GLONNAS(Russo), BEIDOU(Chinês) e GALILLEU(Indiano), com aparelho ComNav – T300 – com sistema RTK-(Posicionamento Cinemático em Tempo-Real). O arquivo bruto da Base foi processado pelo PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) do IBGE com órbitas finais conforme relatório anexo, os demais vértices foram corrigidos usando o software SURVEY MASTER pela coletora de dados ComNav-R550. **OBS:** Os limites e vértices/pontos, foram demonstrados e levantados “in loco” com a presença de pessoa de confiança do proprietário. Este memorial possui 03 (Três) páginas.

Terça-feira, 08 de Novembro de 2022.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia/Pb.

CNPJ: 08.754.111/0001-03

CESAR DA COSTA
SILVA:04017175422

Assinado de forma digital por CESAR
DA COSTA SILVA:04017175422
Dados: 2023.02.26 12:26:35 -03'00'

Responsável Técnico: CÉSAR DA COSTA SILVA

TÉC. EM AGRIMENSURA - CFT: 0401717542-2

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT: CFT2202213666

PORTARIA 134/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2023, DIANTE DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e por Lei, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pelo Lei Federal nº 4.123/62.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear uma Comissão de Avaliação, para fins de desapropriação, com os seguintes membros:

I – Antonio Fernando Vasconcelos Filho;

II – Fabianna Perazzo de Melo Cabral;

III – Edson Silvestre da Costa.

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Sr. Antonio Fernando Vasconcelos Filho e terá como secretária a Sra. Fabianna Perazzo de Melo Cabral.

Art. 3º -O objetivo desta Comissão será avaliar o imóvel desapropriado pelo Decreto Municipal nº 173/2023, com apresentação do respectivo laudo de avaliação do imóvel, com prazo estipulado para conclusão dos trabalhos de 72h (setenta e duas) horas contadas da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 21 de março de 2023.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 21 de Março de 2023

Edição Nº 027/2023

❖ EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AREIA – PB Nº 026/2023

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores efetivos municipais através do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB – EDITAL Nº 003/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo identificados para que sejam nomeados e tomem posse no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, observadas as condições a seguir delineadas:

CARGO	CONVOCADADO	INSCRIÇÃO
AGENTE DE TRÂNSITO	MATEUS HERCULANO PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	65.26.1.17.2.2
AGENTE DE TRÂNSITO	BRUNO ALVES GONDIM	65.24.4.18.2.2

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.10 candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, do período de **21 de março de 2023 à 22 de abril de 2023**, exceto sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 12h00, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Areia/PB, localizado no 1º Andar do Centro Administrativo José Castor Gondim, Rua Epitácio Pessoa, S/N, Centro, Areia/PB, para entrega de fotocópia dos documentos constantes no anexo I deste Edital, e na forma do EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB

1.2 Não serão recebidos documentos incompletos, a falta de qualquer documento constante no anexo I deste edital acarretará no não cumprimento da exigência do item “1”.

1.3 O não comparecimento para entrega dos documentos requeridos neste edital no prazo estabelecido implicará a renúncia tácita dos classificados convocados e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação aos cargos para os quais foram aprovados.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão comparecer no período de no período de **21 de março de 2023 à 22 de abril de 2023**, munidos do **exame médico admissional**, o qual deverá ser custeado pelo próprio candidato e **realizado por médico do trabalho**, bem como declaração médica atestando aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorreu.

2.2 Não serão admitidos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas as exigências concernentes à entrega de documentação e exames médico-admissionais, itens “1” e “2” deste Edital, o candidato será convocado, através do número de telefone por ele informado no momento de apresentação da documentação admissional, para posse.


4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação será publicado e divulgado no endereço eletrônico www.aria.pb.gov.br, através do Semanário Oficial do Município.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão ao que for publicado e/ou divulgado.

4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Areia, 21 de março de 2023


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 21 de Março de 2023

Edição Nº 027/2023

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

- I.** Carteira de Identidade;
- II.** CPF;
- III.** Cartão do PIS ou PASEP;
- IV.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- V.** Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- VI.** Duas fotos 3x4 recentes e coloridas;
- VII.** Certificado de Reservista ou documento equivalente (para o sexo masculino);
- VIII.** Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável;
- IX.** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, quando couber;
- X.** Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- XI.** Para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**: Ensino Médio Completo + CNH Categoria AB + Curso de Informática Básica;
- XII.** Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- XIII.** Conta Bancária apenas das instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, não será aceita poupança. Para Contas do Banco do Brasil a conta poderá ser corrente; para Caixa Econômica Federal faz-se necessária a abertura de Conta-Salário;
Exames médico-admissionais.